PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ATA DE REUNIÃO - DATA: 08/10/2025 - HORÁRIO - 14h00min. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO № 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO № 040/2025 -REGISTRO DE PREÇOS № 031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

No dia oito de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às guatorze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para realizar reunião com a finalidade de deliberar sobre recomendação emitida pela Procuradoria Jurídica referente ao pregão eletrônico nº 040/2025. A reunião teve como finalidade a análise do item referente ao material "TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, DN 250MM a 300MM - COMPRIMENTO 6M", previsto no edital. Foi registrado que houve pedido de esclarecimento por parte de um interessado no certame, questionando a apresentação de duas medidas de diâmetro nominal (DN) no referido item, ou seja, DN 250mm a 300mm, o que poderia gerar dúvidas na formulação da proposta. Em resposta, a Secretaria esclareceu que o correto seria DN 300mm, acatando, portanto, a sugestão de correção e promovendo a alteração da redação do item para "TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, DN 300MM -COMPRIMENTO 6M." Ressaltou-se que não houve reabertura do prazo para envio de propostas, uma vez que, à época, a alteração foi entendida como um mero esclarecimento técnico, sem impacto direto na formulação das propostas. Contudo, após análise do caso, a Procuradoria Jurídica manifestou entendimento divergente, considerando que a mudança na especificação do item pode sim afetar a formulação das propostas, por se tratar de alteração técnica que restringe a competitividade e, portanto, recomendou a revogação do item em questão, com vistas à preservação da legalidade e da isonomia entre os participantes. Diante da recomendação da Procuradoria, os presentes deliberaram acatar a orientação jurídica e, por conseguinte, determinar a revogação do item referente ao TUBO CORRUGADO PEAD DN 300MM -COMPRIMENTO 6M, com os devidos registros e publicações formais a serem providenciados. Fica concedido prazo de 3 (três) dias úteis, de 09/10/2025 a 13/10/2025, para que a empresa TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO, apresente manifestação sobre a decisão através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. As empresas participantes e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

> Diogo Dias Silva Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho Equipe de Apoio Cecília Maria Silva Miranda Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral Equipe de Apoio

> Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro Conselheiro Lafaiete - MG www.conselheirolafaiete.mg.gov.br